



INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2011

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de serviços para a Editora e Gráfica da FURG.

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e,

Considerando a necessidade de adequar, no âmbito da FURG, os procedimentos relativos a demanda de solicitações de serviços para a Editora e Gráfica da FURG,

R E S O L V E:

Art. 1. Todo serviço solicitado à EDGRAF deverá ser feito através de DE/PARA via SEDOC, Sistemas FURG endereçado à EDGRAF, com antecedência de sete (07) dias úteis.

Art. 2. Todas as solicitações de serviço serão avaliadas pelos técnicos da gráfica considerando critérios de economia e tempo.

Art. 3. Serviços solicitados em pequenas quantidades terão seu prazo de execução à critério da EDGRAF.

Art. 4. Anais de resumos de eventos deverão ser disponibilizados pelos organizadores em meio eletrônico ou em página na internet. Estes documentos não serão mais impressos na gráfica.

Art. 5. Situações não contempladas nesta instrução normativa, serão analisadas pela EDGRAF.

Art. 6. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Em 10 de agosto de 2011.

Profa Rita Patta Rache
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
(a via original encontra-se assinada)